

## Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 068/99

EMENTA: Dá-se nome <u>de rua e</u> adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

José Daniel Pereira Barbosa ..., uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal .

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de contrário.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

Surubim, em 08 de novembro de 1999 Prefeito do Município do

JOSE ARRINDA Prefeito